

## **EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS COEX N° 01/2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), campus Engenheiro Paulo de Frontin, através do projeto “LABIOS3D V2”, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso Técnico Integrado de Informática para Internet e do curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais para Bolsas de Extensão, tipo ITI-B e ITI-A, conforme capítulo 7.6 do EDITAL N° 83/2022 - EDITAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS 4.0 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-2022/VersoconsolidadoEdital83.pdf>

### **1. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Lançamento Chamada Pública</b>	<b>23/01/2023</b>
<b>Inscrição dos Candidatos</b>	23/01/2023 a 10/02/2023
<b>Avaliação dos Candidatos</b>	<b>11/02/2023</b>
<b>Divulgação Resultado Preliminar</b>	<b>13/02/2023</b>
<b>Período de Recursos Contra Resultado Preliminar</b>	13/02/2023 a 16/02/2023
<b>Análise de Recursos</b>	<b>17/02/2023</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>20/02/2023</b>
<b>Prazo Final para esclarecimento ou impugnação</b>	<b>24/02/2023</b>

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 23/01/2023 a 10/02/2023;

**2.2** Horário: 00:00 às 23:59 horas;

**2.3** Local: Formulário eletrônico no endereço:

<https://forms.gle/1DdJR62ZBF35gf9p9>

## 2.4 Documentação Obrigatória no momento do preenchimento:

- a) Identidade e CPF;
- b) Número da Matrícula pelo SIGAA;
- c) E-mail de contato do candidato.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise dos formulários com preenchimento completo da documentação exigida, assim como, do campo textual “intenção do candidato” e do campo “experiência do candidato”, nos quais será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto;

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados;

3.1.3 A nota máxima será formada pelo seguinte cálculo: documentação informada (de 0 a 3 pontos) + experiência na área (de 0 a 3 pontos) + intenção (de 0 a 3 pontos) + disponibilidade (de 0 a 1 ponto);

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 20/02/2023 a 31/12/2023.

## 4. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

As bolsas, cujo valores serão transferidos mensalmente em conta de titularidade dos bolsistas, referente a carga horária de 20h semanais, e terão duração de até 10 meses, a partir de 01/03/2023. Recursos oriundos do Edital 83 SETEC/MEC.

Qtd. Vaga	Projeto	Modalidade da Bolsa Categoria	Vlr. da Bolsa	Período da Bolsa
02	LABIOS3D V2	Graduando (ECS) ITI - A	R\$ 800,00	01/03/2023 até 31/12/2023
03	LABIOS3D V2	Nível Médio (ECM) ITI - B	R\$ 600,00	01/03/2023 até 31/12/2023

## 5. DOS BOLSISTA/ESTUDANTES

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, campus Engenheiro Paulo de Frontin, no Curso Técnico Integrado de Informática para a Internet, para as bolsas ITI-B ou no Curso Superior Tecnologia de Desenvolvimento de Jogos, para as bolsas ITI-A, até o período final de vigência da bolsa;

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela coordenação do projeto mediante edital, em conformidade com as regras da COEX do IFRJ, Campus Engenheiro Paulo de Frontin;

**5.1.3** Estar classificado e registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos;

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Secretaria Acadêmica do Campus Eng. Paulo de Frontin e na Plataforma Lattes;

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Serão permitidas conta corrente, conta-conjunta e ou conta-online, com os devidos comprovantes;

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no máximo, 20h (vinte) horas semanais de atividades;

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa;

**5.1.9** Até o dia 28/02/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar via e-mail o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador do projeto.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com o IFRJ, os resultados finais de sua participação no projeto;

**5.2.2** Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Coordenação do Projeto e ou Coordenação de Extensão, assinando folha de presença ou registrando participação em ATA;

**5.2.3** Fazem parte das atividades do bolsista: comparecer as reuniões da equipe do projeto, realizar as tarefas que forem de sua responsabilidade, participar das oficinas, fazer pesquisas, colaborar com a equipe para as

entregas do projeto, criar algoritmos, modelos e ou codificar nas plataformas Unity e ou Blender;

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados na unidade de ensino do IFRJ, campus Eng. Paulo de Frontin e pela página oficial do Facebook do IFRJ, campus Engenheiro Paulo de Frontin e do Instagram:

<https://www.facebook.com/IFRJEngPaulodeFrontin>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade:

**6.2.1** Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.2.2** Serão classificados os 5 (cinco) candidatos com as maiores pontuações e os 5 (cinco) candidatos posteriores, para as vagas de suplentes, de acordo com a os cálculos estabelecidos no item 3.1.3.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**6.4** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.4.1** Análise do maior horário disponível para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.4.2** Será dada preferência aos alunos com maior tempo de experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;

**6.4.3** Em último caso, será dado preferência para o estudante com matrícula mais antiga no campus.

**6.5** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até quatro (04) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa;

**6.5.1** O termo está localizado no endereço: [https://docs.google.com/document/d/1qTXBcFDn3f\\_6wvAxzBOmaGMeCNg\\_P3x1/edit?usp=sharing&oid=116471086085176460049&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1qTXBcFDn3f_6wvAxzBOmaGMeCNg_P3x1/edit?usp=sharing&oid=116471086085176460049&rtpof=true&sd=true).



**6.5.2** Caso não ocorra a entrega por parte do candidato aprovado, ele será comunicado da perda de sua vaga, que ficará à disposição do próximo candidato suplente.

**6.5.3** O candidato suplente terá quatro (04) dias, após comunicação por e-mail, para enviar o Termo de Compromisso assinado e a documentação bancária exigida.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Os casos de pedidos de esclarecimento e impugnação serão analisados por uma comissão formada pelo Coordenador do Projeto, Direção Geral e Coordenador de Extensão do campus.

**7.3** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail da COEX <[coex.cepf@ifrj.edu.br](mailto:coex.cepf@ifrj.edu.br)>.

**Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2022.**

---

**Ricardo Esteves Kneipp**  
**Diretor-Geral do IFRJ/CEPF**

---

**Viviam Lacerda de Souza**  
**Coordenadora COEX – IFRJ/CEPF**

---

**Roni Costa Ferreira**  
**Coordenador do Projeto LABIOS3D V2**